



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Reunião Ordinária : Nº. 299
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 390/2016
Referência : INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Interessado : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da indicação para o quadro técnico da firma.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1662295/2015, que trata da indicação do Engenheiro Eletricista Marcelo Pereira Nabak para composição do quadro de responsabilidade técnica da firma Construtora Queiroz Galvão S/A, considerando que a empresa mantém em seu quadro de responsabilidade técnica os engenheiros civis Ricardo Cesar Holanda Correia Lima, Bergson Araújo Cajueiro, Carlos Alberto Mendes dos Santos, José Celestino Marini, Petrônio Braz Junior, Rui Vaz da Costa Filho, Urbano Ramos de Andrade Lima, Rui Novais Dias, Nelson Roberto Requião Moura, Marcos Alberto Vidal Maia, os engenheiros mecânicos João Pimentel Gomes Filho, Martins Antônio Melo da Fonseca, Francisco de Souza Neto, Ronaldo Ferreira Rocha, o engenheiro civil e técnico em edificações Renan Ribeiro Setubal Gomes, o engenheiro florestal Neiber Rodrigues da Silva; considerando que os profissionais possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA as atividades constantes no objetivo social da empresa, nas áreas das engenharias civil, mecânica, minas, elétrica e florestal são: Exploração da indústria de construção civil, inclusive obras públicas; incorporação de bens imóveis; realização de estudos e projetos de engenharia civil, mecânica, minas, elétrica e florestal e prestação de serviços de qualquer natureza no ramo de engenharia consultiva ou de projetos, gerenciamento e administração na área de gás; prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e administração nas áreas de gás e de limpeza urbana; execução de obras de construção de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica; execução de serviços de limpeza pública, nestes compreendidos a coleta e transporte de lixo domiciliar urbano, de resíduos especiais, serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos, operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; exploração e execução de serviços e obras públicas em geral; construção de barragens, adutoras, estradas vicinais, eletrificação em áreas urbanas e rurais; fabricação, industrialização de artefatos e peças pré-moldadas de cimento e de concreto de todo o gênero; realização de serviços de montagem industrial em geral e atividades correlatas; considerando que a Requerente atende as exigências previstas na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da indicação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Engenheiro Eletricista Marcelo Pereira Nabak para composição do quadro de responsabilidade técnica da firma Construtora Queiroz Galvão S/A. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Júnior e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2016.



Alvaír Augusto Jacinto
Engenheiro Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910